



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 46ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e Dimis da Costa Braga; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e vinte e nove minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTO

Recurso Contra Expedição de Diploma n. 22-05. 2013.6.22.0027 – Classe 29
Procedência: 27ª Zona Eleitoral – Jaru – Rondônia
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto
Revisor: Juiz Dimis da Costa Braga
Requerente: Joana Aparecida de Souza
Advogados: Mário Roberto Pereira de Souza, Orestes Muniz Filho, Kharina Mielke
Requerido: Claudiomiro Alves dos Santos
Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida
Decisão: Prejudicial de mérito de decadência, acolhida, de ofício, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Encerrada a pauta, o Senhor Presidente comunicou que nesta data encerra o mandato do Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior neste Colegiado. Acrescentou que considera uma grande honra ter trabalhado com o eminente jurista nos poucos meses que assumiu a presidência deste Tribunal e acredita que ele deve ter surpreendido muita gente com o brilho de sua atuação perante a Corte Eleitoral, muito embora não o tenha surpreendido, pois já o conhece há muito tempo. Consignou, ainda, que não se daria à cerimônia um tom de adeus, mas sim, um simples até logo, referindo-se a possível recondução do nobre juiz a esta Corte por mais um biênio.

Na sequência, foi dada a palavra ao Juiz Dimis da Costa Braga para homenagear o Doutor Juacy Loura Júnior, em nome da Corte. Em síntese, o Doutor Dimis Braga, inicialmente, referendou a manifestação do Senhor Presidente ao desejar ao homenageado um breve retorno a esta Casa, já que o mesmo, com muita propriedade, integra a lista tríplice aprovada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, e encaminhada pelo Tribunal Superior Eleitoral à

apreciação da Presidência da República. Asseverou, ainda, que o ilustre jurista despede-se desta Corte com a certeza de ter aplicado a justiça com irretorquível competência e serenidade. Invocando o livro do Eclesiastes, afirmou que “para tudo há um tempo e para cada coisa há um momento debaixo dos céus” e, nessa linha, há o momento de chegar e o momento de despedir-se, o momento de julgar e o momento de ser julgado. Ponderou sobre as dificuldades daqueles que, na condição de representantes da classe dos advogados, sentem a pressão de exercerem ainda que temporariamente o ofício de julgador, no entanto, a seu sentir, o ilustre colega sempre soube pesar na justa medida todas as responsabilidades que lhe foram cometidas sem pestanejar; voltando atrás, quando necessário, para resguardar um direito, uma melhor interpretação na análise com seus pares. Finalizou afirmando que a Corte reconhece os enormes serviços prestados pelo Doutor Juacy Loura Júnior à Justiça Eleitoral deste Estado.

Os demais membros também fizeram questão de externar votos de estima e respeito ao ilustre par, ressaltando que o mesmo honrou e dignificou o TRE/RO e continuará dignificando com seu retorno, pois esperam que seja em breve. Asseveraram, ainda, que é o Tribunal quem está de parabéns com a presença do ilustre advogado; e que tiveram a feliz oportunidade de se surpreenderem com sua postura altiva ao demonstrar seu conhecimento e colocá-lo nos votos e nas suas manifestações em plenário. A Procuradoria Regional Eleitoral também registrou que o Doutor Juacy Loura Júnior atuou efetivamente na Corte, seja julgando com os votos sempre substanciosos e fundamentados na mais variada doutrina, atualizada na jurisprudência, seja como Ouvidor desta Casa, que assumiu com compromisso, responsabilidade e transparência. Finalizou desejando sucesso e boa sorte a ele.

O Advogado Manoel Veríssimo, Presidente do Instituto de Direito Eleitoral de Rondônia – IDERO, tomou a palavra para aderir às congratulações. Destacou, de início, a grande satisfação por estar partilhando esse grande momento com o nobre jurista e asseverou que não se trata apenas de um advogado exercendo a judicatura, pois antes de ser membro desta Colenda Corte foi cofundador do IDERO, merecendo assim todo reconhecimento por ser um dedicado estudioso do Direito Eleitoral. Ao final, passou às mãos do Doutor Juacy Loura Júnior uma singela placa alusiva à data, pelos grandes serviços prestados em prol do desenvolvimento na cultura, na identidade, no crescimento da sociedade rondoniense, através de sua atuação perante a Corte Eleitoral de Rondônia.

Em seu pronunciamento, o Doutor Juacy Loura Júnior considerou que é muito difícil se despedir, pois para ele a despedida sempre tem uma conotação de lamúria, saudosismo. Disse, ainda, que entrou no TRE uma pessoa e sai outra, com os mesmos valores de caráter, sem dúvida, porém, com mais lapidação, porque sai respeitando ainda mais a grande missão que é julgar o próximo. Agradeceu aos pares, familiares presentes, amigos, servidores e colegas

advogados. Referindo-se especialmente à advocacia, disse defender a tese de que a força criativa do Direito advém do trabalho dos advogados, pois sem eles não há Justiça, porque são esses bravos profissionais que dão o primeiro impulso para que o Estado–Juiz possa se manifestar, eles são os “juízes” primeiros das causas que eles propõem à Justiça. Manifestou seu sentimento de gratidão pelo TRE/RO, uma vez que, por ser um Tribunal heterogêneo tem no seu cotidiano divergências, seus membros se aprimoram continuamente em busca da solução mais justa para as lides eleitorais. Na expectativa de um breve retorno à Corte, finalizou agradecendo a Deus, pois a Ele dedica toda a honra, toda glória e todo o louvor, sendo Ele a razão de tudo o que faz e de tudo o que tem.

Concluindo os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o servidor Erick Oliveira Chaquian para entregar ao jurista homenageado uma placa comemorativa, em reconhecimento pelos relevantes trabalhos realizados nesta Corte.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 10 de junho de 2014.

Desembargador Moreira Chagas
Presidente